



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# **Deliberação**

## **ERC/2020/168 (CONTPROG-TV)**

**Participações contra a RTP a propósito da edição de 31 de julho de 2020 do espaço de programação A Fé dos Homens, com exibição na RTP2**

**Lisboa  
3 de setembro de 2020**

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação ERC/2020/168 (CONTPROG-TV)**

**Assunto:** Participações contra a RTP a propósito da edição de 31 de julho de 2020 do espaço de programação A Fé dos Homens, com exibição na RTP2

#### **I. Exposição**

1. Deram entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), em 17 de agosto de 2020, duas participações contra a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A., a propósito da edição de 31 de julho de 2020 do espaço de programação A Fé dos Homens, com exibição na RTP2.
2. Os participantes consideram inadmissível que no serviço público de televisão de um Estado laico se defenda que as pessoas que não acreditam em deus são «muito chatas, rebeldes, meias tortas e portam-se muito mal», para mais num programa dirigido a crianças.
3. De acordo com um dos participantes, o programa faz a «doutrinação vergonhosa» de crianças e incita ao populismo, impulsionador de um discurso de ódio e de desunião. O outro participante defende que a RTP deve eliminar o programa das diferentes plataformas, dirigir um pedido de desculpas e rever os conteúdos futuros para evitar situações idênticas.

#### **II. Descrição do objeto de participação**

4. A RTP descreve A Fé dos Homens como «Um espaço dedicado às diferentes religiões reconhecidas em Portugal e instituídas através de uma Igreja própria. Uma produção da responsabilidade da Artémis, Logomedia e Neva, este programa diário integra as participações de Aliança Evangélica Portuguesa, Igreja Ortodoxa, Igreja Adventista do 7.º Dia, Comunidade Islâmica de Lisboa, Comunidade Bahai de Portugal, Igreja Vetero-Católica, Igreja Católica Ortodoxa, Igreja Católica Romana, Comunidade Hindu de Portugal, entre outras.» (cf. <https://www.rtp.pt/play/p50/e489282/a-fe-dos-homens>).

5. A 31 de julho de 2020, a primeira parte deste espaço de programação<sup>1</sup> da RTP2 é dinamizada pela Aliança Evangélica Portuguesa, com a exibição do programa Luz das Nações e a apresentação do conteúdo: Super Histórias da Bíblia.
6. O logotipo da Aliança Evangélica Portuguesa é exibido no início do programa e permanece em antena no canto inferior direito durante toda a edição, que tem cerca de 7 minutos e meio de duração.
7. O cenário do programa da Aliança Evangélica Portuguesa é colorido, com prados, flores, abelhas, arco-íris e um sol, percebendo-se a sua vocação infanto-juvenil. O tom e a forma de falar da apresentadora reforçam essa vocação.
8. A apresentadora começa por saudar os telespectadores: «Olá, amigos. Estamos de volta para mais um Super Histórias da Bíblia da Aliança Evangélica Portuguesa.»
9. Continua: «E a pergunta que hoje tenho para vos fazer para começar é a seguinte: Vocês conhecem alguém muito chato, que se porte assim muito mal, rebelde e que não queira saber nada, nada, nada de deus? Há pessoas assim meio tortas, não é? Mas sabes, deus não desiste de ninguém. Ele perdoa os nossos erros e transforma a vida das pessoas. Basta elas quererem. Isto até me está a fazer lembrar uma música que eu aproveito para te ensinar. Então é a seguinte: “Havia um homenzinho torto, que andava numa estrada torta, o homenzinho era mesmo torto e morava numa casa torta. Um dia a bíblia encontrou e o que é que aconteceu? Tudo o que era torto Jesus endireitou.”<sup>2</sup>»
10. A seguir um segundo interveniente conta a história do apóstolo Paulo, na secção Vamos Conhecer a Bíblia.

---

<sup>1</sup> Na segunda parte de A Fé dos Homens é exibido o programa Ecclesia, da Agência Ecclesia – Secretariado Nacional das Comunicações Sociais, da Conferência Episcopal Portuguesa. Numa entrevista de cerca de 23 minutos, um convidado ligado a igreja católica, um padre, analisa textos da bíblia.

<sup>2</sup> Música original de Aline Barros, cantora, compositora e pastora evangélica brasileira.

### **III. Análise e fundamentação**

- 11.** As participações contra a RTP foram suscitadas pelo conteúdo de um programa da Aliança Evangélica Portuguesa, estrutura que congrega várias das igrejas evangélicas representadas em Portugal, que a RTP2 exhibe dentro do espaço diário de programação denominado A Fé dos Homens.
- 12.** A Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido<sup>3</sup> estabelece a liberdade de expressão do pensamento, a liberdade de programação e a autonomia dos operadores televisivos, estipulando que, à exceção dos tribunais, a administração pública e os órgãos de soberania não podem impedir, condicionar ou impor a difusão de quaisquer programas (artigo 26.º). A mesma lei estabelece limites à liberdade de programação, aí se definindo, por exemplo, a proibição de incitamento ao ódio religioso nos conteúdos difundidos (artigo 27.º, n.º 2).
- 13.** A diversificação da programação e o pluralismo são obrigações gerais dos operadores televisivos (artigo 34.º), cabendo especificamente ao serviço público assegurar a possibilidade de expressão e de confronto de diferentes correntes de opinião e pensamento – designadamente religiosa<sup>4</sup>, acrescenta o Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão (cláusula 4.ª, n.º 2, alínea f) do CCSPT) –, assim como a emissão de uma programação variada e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias (artigos 50.º e 51.º)<sup>5</sup>.
- 14.** A RTP2, em particular, deve operar como um serviço de programas aberto à sociedade civil e satisfazer as necessidades informativas, recreativas, educativas, formativas e culturais dos diversos segmentos de públicos, incluindo as minorias (artigo 52.º)<sup>6</sup>.
- 15.** No âmbito geral da cedência de tempo de emissão às confissões religiosas a que a RTP está adstrita (cláusula 6.ª, n.º 2, alínea n) do CCSPT), a RTP2 deve valorizar as confissões religiosas

---

<sup>3</sup> Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na sua redação mais recente.

<sup>4</sup> Em Portugal, a liberdade de consciência, de religião e de culto tem previsão constitucional (artigo 41.º da Constituição da República Portuguesa) e legal (Lei n.º 16/2001, de 22 de agosto, na sua versão mais recente).

<sup>5</sup> Refletidos na cláusula 6.ª, n.º 2, alínea a) do CCSPT.

<sup>6</sup> Refletido nas cláusulas 7.ª, n.º 2, alínea b) e 10.ª, n.º 1 do CCSPT.

[artigo 54.º] e abrir-se à participação das entidades correspondentes na sua programação [cláusula 10.ª, n.º 5 do CCSPRT].

- 16.** A Fé dos Homens é um dos espaços de programação do serviço público de televisão (e de rádio) que visa preencher aqueles requisitos, apresentando-se nas grelhas de emissão da RTP2 como um espaço destinado às várias religiões com igreja própria que marcam presença em Portugal e são reconhecidas pelo Estado português.
- 17.** A matriz do programa é claramente explicitada na denominação do espaço de programação – A Fé dos Homens –, bem como na introdução da edição em análise quando a apresentadora informa que o programa é da Aliança Evangélica Portuguesa.
- 18.** Ou seja, o conteúdo que os participantes contestam foi veiculado num programa religioso que, no caso, é assegurado por uma congregação de igrejas evangélicas implantadas e reconhecidas em Portugal, onde têm vários crentes e praticantes, seja nacionais seja estrangeiros. E, como se constatou, a presença deste tipo de conteúdos na televisão pública portuguesa tem previsão legal e contratual.
- 19.** Na edição de 31 de julho de 2020, a apresentadora de a Luz das Nações/Super Histórias da Bíblia da Aliança Evangélica Portuguesa pergunta ao público-alvo do programa se conhece alguém que seja «muito chato», «rebelde», que se «porte muito mal» e que «não queira saber nada de deus», apelidando-as de pessoas «meio tortas», conforme sugere a canção infanto-juvenil popularizada entre a comunidade evangélica que canta de seguida (cf. ponto 0). Todo o enquadramento dado pela apresentadora antecede e contextualiza a história do apóstolo Paulo que é contada no segundo segmento do programa.
- 20.** Ora, tratando-se de um conteúdo religioso, as mensagens e os conteúdos veiculados traduzem, necessariamente, uma determinada crença ou doutrina. E, independentemente de se concordar (ou não) com a mensagem, analisado o conteúdo contestado pelos participantes não se descortinam indícios de que o programa televisivo exibido na RTP2 incentive ao ódio com base na crença religiosa, ou à ausência desta.

#### **IV. Deliberação**

Apreciadas as participações contra a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A., a propósito da edição de 31 de julho de 2020 do programa da Aliança Evangélica Portuguesa exibido no espaço de programação A Fé dos Homens, da RTP2, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação, delibera pelo arquivamento do processo.

Lisboa, 3 de setembro de 2020

O Conselho Regulador,  
Sebastião Póvoas  
Francisco Azevedo e Silva  
Fátima Resende  
João Pedro Figueiredo